



# DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 3482025397

TERÇA, 13 DE MAIO DE 2025

ANO II

EDIÇÃO N° 348

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da  
Comunidade dos Municípios da Região de Campo  
Mourão - CISCOMCAM

**João Douglas Fabrício**  
Presidente

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3482025397**

## SUMÁRIO

► Administração .....	2
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 .....	2
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 .....	4
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 .....	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



## CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

### RESOLUÇÃO Nº 01/2025

**SÚMULA:** Fixa o novo Quadro de Função Gratificada do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V, aprovou em reunião realizada em 08/05/2025 e eu João Douglas Fabrício, Presidente do CIS-COMCAM sanciono a presente resolução.

**Art. 1º** - Fica alterado no Quadro de Pessoal do CIS-COMCAM, o quadro de função Gratificada que passará a ser composto da seguinte forma:

**ANEXO III**  
(parte integrante da resolução nº 6/2005; alterado pela Resolução nº 05/2020)  
**DEMONSTRATIVO II**  
**QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	FG	R\$ 1.759,74
01	RESPONSÁVEL TÉCNICO ENFERMAGEM	FG	R\$ 1.759,74
01	RESPONSÁVEL TÉCNICO LABORATÓRIO	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE FROTAS, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	FG	R\$ 1.759,74
01	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE FATURAMENTO, AGENDAMENTO E SISTEMA INFORMATIZADO	FG	R\$ 1.759,74
01	ENCARREGADO DE ALIMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	FG	R\$ 1.759,74
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FG	R\$ 1.759,74
01	FISCAL DE CONTRATOS	FG	R\$ 1.759,74

**Art. 2º** - As atribuições correspondentes a cada função gratificada serão definidas e regulamentadas por meio de atos administrativos internos, devidamente formalizados por portarias expedidas pela autoridade competente.

**Art. 3º** - Dá nova redação ao Artigo 8º da Resolução nº 05/2020 publicada no Jornal Tribuna do Interior em 18/07/2020, "A função Gratificada será exercida por servidor efetivo, o qual fará jus ao recebimento da remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de gratificação correspondente conforme fixada no **Anexo III - Demonstrativo II - Quadro de Função Gratificada**".

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d64187d36ba58a924a08c48c3fc91c445ba3583d947e1b44975fd3c2b138d90f  
<https://valida.ae/6408788ce8472f211d172cfbbe2e621fd2958820e94158c6>



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140  
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01



**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**Art. 4°** - Fica revogado o parágrafo primeiro do Art. 14 da Resolução nº **02/2009** de 04 de maio de 2009.

~~Art. 14...§1° - O ocupante do Cargo de Controlador Interno fará jus a verba FG (Função Gratificada) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mensalmente.~~

**Art. 5°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **05/2011** de 14 de outubro de 2011, que tratava da Função Gratificada de Encarregado da Alimentação do SIM-AM deste Consórcio.

**Art. 6°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **06/2013** de 03 de maio de 2013, que tratava da Função Gratificada de Encarregado das Licitações e Contratos deste Consórcio.

**Art. 7°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **07/2013** de 02 de agosto de 2013, que tratava da Função Gratificada de Responsável Técnica da Enfermagem deste Consórcio.

**Art. 8°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **02/2014** de 02 de maio de 2014; Resolução nº **04/2015** de 11 de dezembro de 2015; Resolução nº **05/2015** de 11 de dezembro de 2015, e Resolução nº **01/2019** de 22 de julho de 2019, que tratavam da Função Gratificada de Encarregado do Frotas e Patrimônio; Encarregado da Fatura e Agendamento e Sistemas Informatizado deste Consórcio.

**Art. 9°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **06/2015** de 11 de dezembro de 2015, que tratava da Função Gratificada de Encarregado do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) deste Consórcio.

**Art. 10°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **03/2022** de 06 de abril de 2022, que tratava da Função Gratificada de Fiscal de Contratos deste Consórcio.

**Art. 11°** - Fica revogado integralmente a Resolução nº **04/2022** de 06 de abril de 2022, que tratava da Função Gratificada de Pregoeiro (a) deste Consórcio.

**Art. 12°** - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, devendo ser mantida as alterações já apresentadas em seu bojo.

Campo Mourão, 09 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício  
 Presidente do CIS-COMCAM

  
 Ademir Tonet Proença  
 Coordenador Geral do CIS-COMCAM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA256 do PDF original d64187d36ba58a924a08c48c3fc91c445ba3583d947e1b44975fd3c2b138d90f  
<https://valida.ae/6408788ce84f72f211d172cfbbe2e621fd2958820e94158c6>



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140  
 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01



## CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

### RESOLUÇÃO Nº 02/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Cargo de provimento em Comissão de Assessor(a) de Gestão Organizacional e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o consórcio necessita de uma reestruturação administrativa para otimizar seus processos e fortalecer sua governança, e que a contratação de uma empresa especializada implicaria em custos significativamente elevados;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho de Prefeitos em reunião já realizada em 27/03/2025, onde ficou autorizado a buscar soluções administrativas no intuito de levantar os valores das dívidas do CIS-COMCAM, bem como estruturar as rotinas administrativas, fazendo a circularização das informações internas de um modo mais seguro com a segregação das funções e cargos;

**O Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Campo Mourão, especialmente no art. 13, inciso V, aprovou em reunião realizada em 08/05/2025 e eu João Douglas Fabrício, Presidente do CIS-COMCAM sanciona a presente resolução.**

**Art. 1º** Fica criado na Estrutura Administrativa do CIS-COMCAM, o cargo de provimento em Comissão de Assessor(a) de Gestão Organizacional.

Nº de Vagas	Cargo	Atribuições	Requisitos	Vencimento Mensal
01	Assessor(a) de Gestão Organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessorar e dar apoio técnico aos atos administrativos do Coordenador Geral do CIS-COMCAM, contribuindo para a organização e controle das decisões institucionais;</li> <li>• Conduzir os serviços de auditoria interna, avaliando a conformidade e a eficiência dos processos, contratos e despesas do consórcio;</li> <li>• Assessorar diretamente na reestruturação administrativa do CIS-COMCAM, propondo ajustes organizacionais, normativos e operacionais para aprimorar a governança institucional;</li> <li>• Identificar e propor soluções tecnológicas e práticas inovadoras voltadas à modernização administrativa e ao aprimoramento da gestão interna;</li> <li>• Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações administrativas e organizacionais;</li> </ul>	Formação superior e experiência comprovada nas áreas de Administração, Economia e Contabilidade.	R\$ 6.500,00

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d64187d36ba58a924a08c48c3fc91c445ba3583d947e1b44975fd3c2b138d90f  
<https://valida.ae/6408788ce84f72f211d172cfbbe2e621fd2958820e94158c6>

7399219788147264827



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140  
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 13/05/2025 17:20

Diário Oficial 348/2025 - Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 4 de 7

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar relatórios técnicos e pareceres relacionados à gestão organizacional, auditoria e estrutura administrativa;</li> <li>• Participar da elaboração e revisão de normas internas, regimentos, fluxos e instrumentos de gestão do consórcio;</li> <li>• Apoiar a elaboração e atualização de organogramas, manuais de procedimentos e documentos institucionais;</li> <li>• Promover o mapeamento e redesenho de processos administrativos visando maior eficiência, transparência e controle interno;</li> <li>• Acompanhar indicadores de desempenho institucional e propor melhorias baseadas em evidências e metas estratégicas;</li> <li>• Apresentar relatório Bimestral das atividades desenvolvidas ao conselho de prefeitos;</li> <li>• Executar outras atribuições correlatas à função, conforme deliberação do Conselho de Prefeitos.</li> </ul>		
--	--	--	--

**Art. 2º** O cargo é de nomeação e exoneração pelo Presidente do CIS-COMCAM, por portaria mediante indicação do Presidente do CIS-COMCAM com caráter temporário até a conclusão dos trabalhos elencados.

**Art. 3º** Os recursos a serem utilizados para cobertura das despesas resultantes deste ato, serão aqueles constantes da dotação específica, prevista no Orçamento Anual do CIS-COMCAM.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir do mês vigente de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício  
Presidente do CIS-COMCAM

  
Ademir Tonet Proença  
Coordenador Geral do CIS-COMCAM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d64187d36ba58a924a08c3fc91c445ba3583d947e1b44975fd3c2b138d90f  
<https://valida.ae/6408788ce84f72f211d172cfbbe2e621fd2958820e94158c6>



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP 87.302-140  
Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM****RESOLUÇÃO Nº 3/2025  
DE 09/05/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com recursos oriundos de Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324 no valor de R\$ 3.324,29 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio Federal n. 930092/2022, oriundo da Proposta 015602/2022, advindo de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO, o Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324, no valor de R\$ 3.324,29 (três mil trezentos e vinte e quatro reais, vinte e nove centavos) oriundo de Aplicação em Poupança;

**O Conselho de Prefeitos aprovou e eu João Douglas Fabricio, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM, sanciono a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** - Fica criado junto ao PLACIC/2025, aprovado através da Resolução n. 2/2024, devidamente publicado no diário eletrônico em 11/12/2024, edição 301 o seguinte projeto:

**ÓRGÃO** CIS-COMCAM  
**UNIDADE** Transferências Voluntárias  
**PROJETO** Convênio Federal n. 930092/2022

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	3.324,29

**Art. 2º** - Fica criado junto ao ORÇAMENTO/2025, aprovado através da Resolução n. 3/2024, devidamente publicado no diário eletrônico em 11/12/2024, edição 301 o seguinte projeto:

**ÓRGÃO** CIS-COMCAM  
**UNIDADE** Transferências Voluntárias  
**PROJETO** Convênio Federal n. 930092/2022

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	3.324,29

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 3.324,29 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais, vinte e nove centavos), será utilizado os recursos apurados de superavit financeiro na fonte 31324:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	31324	Rendimentos Convênio 930092/2022 – CTBA 79937-8 - 31324	3.324,29
<b>Total</b>			<b>3.324,29</b>

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d64187d36ba58a924a08c48c3fc91c445ba3583d947e1b44975fd3c2b138d90f  
<https://valida.ae/6408788ce84f72f211d172cfbbe2e621fd2958820e94158c6>





**CIS-COMCAM**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**Art. 4º** – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 09 de maio de 2025.

João Douglas Fabrício  
Presidente do CISCOMCAM

Ademir Tonet Proença  
Coordenador Geral do CIS-COMCAM

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d64187d36ba58a924a08c48c3fc91c445ba3583d947e1b44975fd3c2b138d90f  
<https://valida.ae/6408788ce84f72f211d172cfbbe2e621fd2958820e94158c6>

